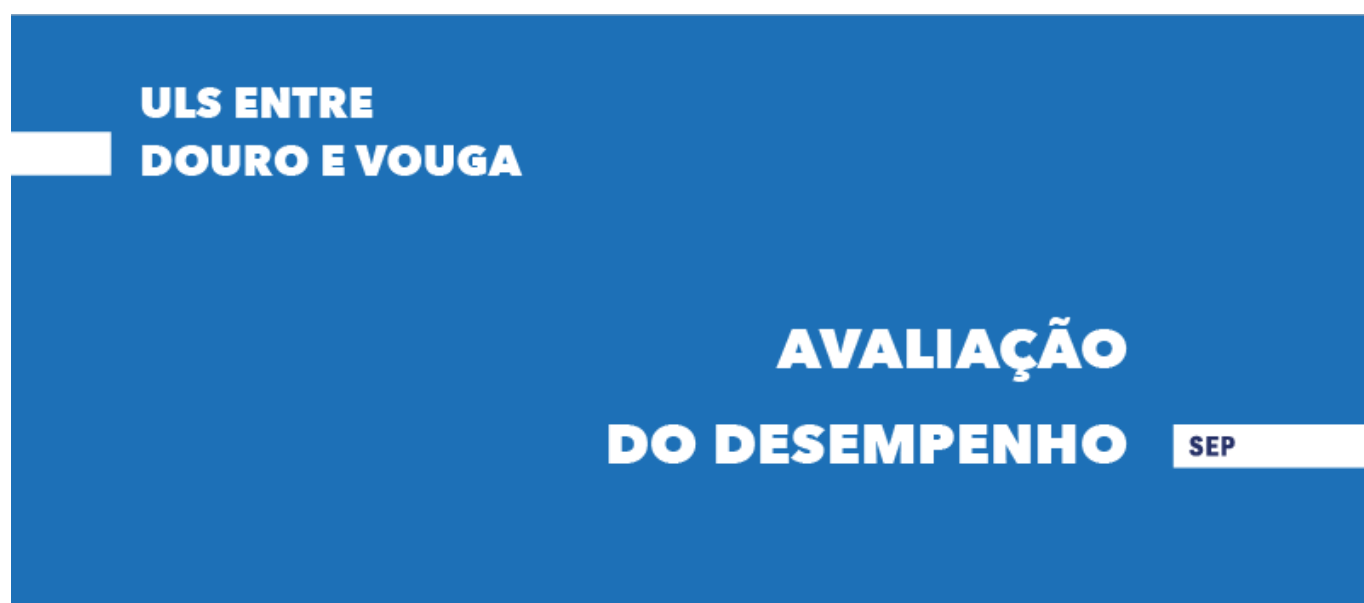


# ULS Entre Douro e Vouga prejudica carreira dos enfermeiros

15 Novembro, 2024



Há quase dois anos, os enfermeiros da ULS Entre Douro e Vouga aguardam pela progressão salarial e regularização de contratos, num processo marcado por atrasos sucessivos e falta de respostas claras da administração.

**Avaliação do desempenho relativo ao biénio 2021-2022**  
**Acelerador de progressões**  
**Regularização do vínculo contratual aos enfermeiros com contrato precário**

No início do presente ano de 2024, quando identificámos um atraso significativo (um ano) na atribuição das menções qualitativas da avaliação do desempenho relativo ao biénio 2021-2022, por diversas vezes, interviemos junto do Conselho de Administração da ULS de Entre Douro e Vouga no sentido da sua resolução no mais curto espaço de tempo.

Desse modo, sugerimos ao Conselho de Administração (CA) que fosse emanada uma informação aos enfermeiros com a data prevista para a atribuição dos pontos e consequente pagamento dos retroativos.

**Descrevemos aqui a cronologia dos factos:**

**29 fevereiro**

Diretora dos Recursos Humanos enviou e-mail em que se refere o seguinte:

“É objetivo deste SGRH concluir este processo, para todos os profissionais de enfermagem, **até ao final de junho de 2024 iriam ser processadas as alterações remuneratórias**. Para que este possa ser atingido, é da maior importância a colaboração de todos, nomeadamente, aguardando a referida notificação.”

## 4 junho

Reunião entre o SEP e o CA da ULS EDV, onde nos foi confirmado que **no corrente mês de junho, iriam ser processadas as alterações remuneratórias** decorrente da conclusão da atribuição dos pontos relativos à Avaliação do Desempenho do biénio 2021/22.

Em junho, nada foi concretizado, tal como a administração nos tinha informado. De imediato interviemos, exigindo explicações para o ocorrido.

## 9 julho

Através da Comunicação Informativa N.º 034/2024 (Calendarização do processamento remuneratório decorrente das revisões de carreiras – Várias Profissões), a ULS EDV através da Gestão dos Recursos Humanos, informa que a **“Notificação dos pontos decorrentes da avaliação SIADAP do pessoal de enfermagem biénio 2021/2022, da área hospitalar” seria concretizada no “mês de Agosto”**. Nesta comunicação informativa, é ainda referido que a **“Alteração do posicionamento remuneratório resultante da contagem de pontos SIADAP do pessoal de enfermagem da área hospitalar seria concretizada no “mês de Setembro”** e que a **“Aplicação do Decreto-Lei n.º 75/2023 aos trabalhadores da carreira de enfermagem”** (acelerador das progressões), seria concretizado no **“mês de Outubro”**.

Não se tendo, uma vez mais, concretizado com o exposto na Comunicação Informativa acima referida, de imediato contactámos a administração da ULS EDV para obter justificação plausível para o ocorrido.

**Deste modo, decorrente da nossa intervenção, em:**

## 4 setembro

É publicada uma informação da ULS onde é referido que as **“Notificações dos pontos decorrentes da avaliação SIADAP do pessoal de enfermagem biénio 2021/2022, da área hospitalar”**, **“por motivos imprevistos”**, **“não nos foi possível efetuar os seguintes procedimentos”**, referindo ainda que **“Lamentamos profundamente, mais uma vez, o sucedido e informamos que, as mesmas deverão ocorrer até ao final do mês de outubro e a consequente alteração de posicionamento remuneratório no mês seguinte.**

Inexplicável e inaceitavelmente, a ULS continuou a não cumprir com a informação que foi publicando.

## 27 setembro

A ULS EDV, publica a Circular Informativa nº 53/2024 (Calendarização do processamento remuneratório decorrente das revisões de carreiras...).

Aqui é referido que no mês de **outubro**, ir-se-ia aplicar o designado acelerador de carreiras por via do “Decreto-lei

nº 75/2023 aos trabalhadores da carreira de enfermagem”.

Mais uma vez, a ULS não cumpriu com o estabelecido naquela circular informativa.

## **18 outubro**

Em e-mail dirigido ao SEP, os recursos humanos da ULS vem justificar-se das dificuldades / constrangimentos sobre a ainda não concretização quer da atribuição dos pontos relativos ao biénio 2021/22 quer ao acelerador das progressões, referindo o seguinte:

### **“Acelerador das Progressões**

- Pelos motivos suprarreferidos, a aplicação do “acelerador das progressões” só será concretizada no próximo mês.

### **Contabilização de pontos aos enfermeiros com Vínculo Precário**

- Esta instituição tem pugnado a sua atuação pelo combate à constituição de vínculos precários, pela contabilização da totalidade do tempo de serviço prestado, independente, do tipo de contrato em causa, sem prejuízo das obrigações legais a que está sujeita, pelo que, foi considerado todo o tempo de serviço no âmbito de um contrato de trabalho a termo, que antecedeu a celebração de contrato por tempo indeterminado.
- Ainda assim, encontramos-nos a rever as situações que possam ser abrangidas pelo novo entendimento partilhado pela ACSS.”

Na informação que a ULS EDV nos enviou, acrescentaram ainda o seguinte:

### **“Regularização do Vínculo Contratual aos enfermeiros com Contrato Precário**

- Reafirmamos a inexistência de trabalho precário, constituídas pela ULSEDEV.
- Mais informamos que no âmbito do PDO defendemos a convalidação dos contratos de trabalho a termo no âmbito do Covid 19, tendo a autorização do referido PDO, na área de Recursos Humanos, possibilitado a concretização destas contratações;
- De igual forma, foram consideradas as situações originadas pela criação da ULSEDEV, nomeadamente, quanto à existência de contratos de substituição de trabalhadores da instituição ausentes por mobilidade para a ARSN, e que, por via da transição dos ACES de Entre Douro e Vouga para a ULSEDEV passaram a estar vinculados à ULS, apesar do seu posto de trabalho se manter nos cuidados de saúde primários, promovendo a convalidação dos referidos contratos a termo em contratos de trabalho por tempo indeterminado.”

**Com quase 2 anos de atraso, esta demora, inequivocamente, prejudicou muitos enfermeiros que há muito tempo deviam ter progredido nas suas posições remuneratórias.**